

REGULAMENTO DA AÇÃO DE SINDICALIZAÇÃO “LIVRO NISE DA SILVEIRA: ASSOCIOU, GANHOU”

1. DA AÇÃO “LIVRO NISE DA SILVEIRA: ASSOCIOU, GANHOU”:

1.1. A presente ação é realizada pelo SINDICATO DOS PSICÓLOGOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, atividade de organização sindical, sediado à Rua Aimberê, 2053, bairro Perdizes, São Paulo, SP, CEP: 01258-020, inscrita no CNPJ sob o nº 43.140.789/0001-99.

1.2. Durante o período da Ação, conforme Item 4 abaixo, qualquer psicólogo ou psicóloga residente no estado de São Paulo, que seguir todas as Condições descritas no Item 5 abaixo, ganhará 01 (um) brinde exclusivo da Ação, nos termos deste Regulamento.

2. PRODUTO PARTICIPANTE: Livro “Nise da Silveira: encontros”, de Luiz Carlos Mello (organização), Editora Azougue Editorial, Edição de 2014, 225 páginas, ISBN 8588338998.

3. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. A Ação terá seu período de validade a partir de 20/06/2017 até o SinPsi receber, via e-mail citado no item 5.1, o 200º (ducentésimo) comprovante de pagamento do boleto de sindicalização anual 2017/2018, bem como informações pessoais do remetente: nome completo, endereço e telefone.

3.2. Ao/à psicólogo/a que já tiver pago o boleto antes da data citada no item 3.1 também é permitida a participação, contanto que o comprovante de pagamento seja enviado por e-mail.

3.3. Os ganhadores da promoção que residam na cidade de São Paulo devem retirar o livro em até 30 (trinta) dias a partir da chegada dos brindes na sede do SINDICATO DOS PSICÓLOGOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

4. DO BRINDE: Será disponibilizado nesta Ação o total de 200 (duzentos) Brindes, distribuídos da seguinte forma:

Brinde

Valor unitário do brinde – R\$ 45,00

Quantidade de brinde disponível - 200

4.1. O Brinde será enviado via Sedex para os contemplados que morarem em qualquer cidade que não seja a capital paulista. Para os que informarem endereço na cidade de São Paulo, o Brinde estará disponível para retirada na sede do sindicato, mediante apresentação de qualquer documento de identidade, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e emendas de feriados, das 9h às 17h30.

4.2. O Brinde não poderá ser trocado ou convertido em dinheiro.

4.3. O participante deverá verificar a integridade do Brinde no ato do recebimento do mesmo, não cabendo qualquer reclamação posterior. A responsabilidade do SinPsi perante o consumidor cessa integralmente com a entrega do Brinde.

4.4. Assim que receber os 200 (duzentos) comprovantes de pagamentos de filiação, o SinPsi divulgará em seus canais de comunicação sobre o encerramento da Ação, bem como divulgará os nomes dos contemplados com o Brinde.

4.5. Os contemplados autorizam a divulgação de seus nomes nos canais de comunicação do SinPsi.

5. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA GANHAR O BRINDE:

5.1. Para participar, o interessado deverá seguir os seguintes passos:

(a) associar-se ao SinPsi, por meio de pagamento do boleto anual no valor de R\$ 241,00, que chegará via Correios na residência de cada psicólogo morador do estado de São Paulo, durante o período indicado no Item 3.1 acima; (b) Mandar comprovante do pagamento para o e-mail meassociei@sinpsi.org (e-mail criado especialmente para a Ação), a partir de data indicada no item 3.2 acima, inserindo os dados e informações solicitados sobre a pessoa física (nome completo, endereço completo e telefone e (c) Receber a confirmação de recebimento de e-mail, conforme Item 5.1.1 abaixo.

5.1.1. Observados os passos do cadastro acima, o(a) interessado(a) receberá uma mensagem do email meassociei@sinpsi.org confirmando que foi numa das 200 primeiras pessoas interessadas no brinde.

5.2. Visando evitar possíveis fraudes, o nome e o CPF do consumidor devem, necessariamente, coincidir com o nome e o CPF do comprovante enviado por email.

5.3. A confirmação de que o (a) participante ganhou o exemplar do livro será enviada no email em até 02 (dois) dias úteis após o envio do comprovante de pagamento.

5.4. A promoção é limitada a apenas 01 (um) livro por CPF.

5.5. Antes de enviar a nota para o email, sugerimos que o associado se certifique de que ainda há disponibilidade do livro, consultando o Site ou as redes sociais do SinPsi.

5.6. O livro será enviado ao endereço indicado no cadastro do participante em até 30 (trinta) dias corridos após a confirmação, por meio dos Correios.

5.7. Serão feitas 03 (três) tentativas de entrega do Brinde no endereço indicado pelo associado não morador da capital paulista no momento do cadastro. Após as 03 (três) tentativas, no caso de não haver pessoa para receber o Brinde ou de o endereço cadastrado estar incorreto, o associado não morador da Capital terá que pegar o livro na sede do SinPsi.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Este Regulamento estará disponível no site <https://www.sinpsi.org.br>. 6.2. Ao participar desta Ação, nos termos deste Regulamento, os participantes estarão automaticamente

6.2.1. Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitados poderão ser armazenados e utilizados pelo SinPsi para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Ação, bem como para futuros contatos com os participantes.

6.2.2. Reconhecendo e aceitando expressamente que o SinPsi não é responsável, nem poderá ser responsabilizado, por qualquer dano e/ou prejuízo oriundo da participação nesta Ação e/ou da eventual aceitação do Brinde.

6.2.3. Reconhecendo e aceitando expressamente que o SinPsi não se responsabilizará por erros de digitação e fornecimento errôneo dos dados.

6.2.4 O SinPsi tampouco se responsabilizará por questões atinentes à aprovação do pagamento pela instituição bancária.

6.3. Ao efetuar o resgate do Brinde, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando ao SinPsi uso, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, do seu nome, imagem e som de voz, em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação desta Ação, pelo período de 01 (um) ano, contados do dia de seu cadastro.

6.4. Na hipótese da ocorrência de verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o associado perderá o direito ao Brinde, sem prejuízo de ser responsabilizado civil e criminalmente conforme previsto em lei.

6.5. Todas as dúvidas e/ou questões resultantes serão solucionadas pelo email meassociei@sinpsi.org.

6.6. A Ação independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71. 6.7. A participação nesta Ação implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.